

LEI Nº 879

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Saúde – Entidades Supervisionadas – Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

21.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101111.307-Aquisição de Veículo Para o PSE	35.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	<u>35.000</u>
TOTAL	35.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

21.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
21.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101141.305 – Aquisição de Veículos	35.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	<u>35.000</u>
TOTAL	35.000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2012.

GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE